

Ofício n.º 1.335/2022FMS

Tucumã/PA, 27 de dezembro de 2022.

À Sra. Débora de Souza Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TUCUMÃ - PA

Assunto: Requerimento de ADITIVO DE QUANTITATIVO.

Prezada,

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, solicitar que seja feito o Aditivo de Quantitativo de 25% na quantidade do item referente ao contrato 20220210 originado do processo licitatório **Pregão Eletrônico n.º 9/2022-002PMT**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**, visto que as quantidades contratada não supriram as demandas planejadas, o que surpreendeu a gestão, mediante a qual solicitamos o aditivo dos seguintes itens:

ITEM	PORCENTAGEM	QUANTITATIVO FINAL
ISQUEIRO	25%	25
PAPEL TOALHA	25%	3.750

Solicitamos o Referido Aditivo no CONTRATO N.º 20220210, firmado com a empresa **ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.543.108/0001-45, com sede na AV TEREZINHA ABREU VITA, QD 109, LT 15 E 16 SALA 3, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. RICARDO GOMES DE OLIVEIRA.

Assim, solicita-se que seja feito o Termo Aditivo Quantitativo do Contrato n.º 20220210, embasado no Art. 65, inciso I, letra “b” da Lei n.º 8.666/93, conforme segue abaixo:



“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;” **(grifo nosso)**.

Portanto, é encaminhada para análise e parecer jurídico e posterior elaboração de Termo Aditivo de quantitativo dos itens 000530, 003364 do Contrato n° **20220210** no percentual conforme determina a Lei.

Atenciosamente,

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

